



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

ALTERA DISPOSITIVO DA [LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008](#), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação das vias públicas municipais abaixo relacionadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I) Trecho da Avenida 01 do Loteamento Residencial e Comercial Laguna, bairro Ipiranga
classificação: grupo 01 (vermelho) , nos lotes definidos na Documentação Cartorial do Loteamento Residencial e Comercial Laguna

- II) Rua 01 – Lotº Residencial e Comercial Alessandra - bairro Crispim
classificação : grupo 02 (amarelo)

- III) Rua 02 do Loteamento Res. e Com. Alessandra, bairro Crispim
classificação: grupo 01 (vermelho)

- IV) Avenida 01 do Loteamento Res. e Com. Flamboyant, bairro Mombaça
Classificação: grupo 03 (verde)

- V) Ruas 01, 14, 19 e 20 do Loteamento Res. e Com. Flamboyant, bairro Mombaça
classificação: grupo 02 (amarelo)

- VI) Rua 07 do Loteamento Res. e Com. Flamboyant, bairro Mombaça
classificação: grupo 02 (amarelo) , nos lotes definidos na Documentação Cartorial do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant

- VII) Ruas 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 21 do Loteamento Res. e Com. Flamboyant, bairro Mombaça



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

classificação: grupo 01 (vermelho) , nos lotes definidos na Documentação Cartorial do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant

VIII) Rua 22 – Lotº Residencial e Comercial Flamboyant - bairro Mombaça
classificação: grupo 02 (amarelo)

IX) Avenida 02 do Loteamento Res. e Com. Flamboyant, bairro Mombaça
classificação: grupo 02 (amarelo)

X) Praça 01 do Loteamento Res. e Com. Flamboyant, bairro Mombaça
classificação: grupo 02 (amarelo)

XI) Avenida Gilberto dos Santos (Bebeto) trecho entre a Rua Geraldo Teixeira de Souza e a Rua Camaioire do Loteamento Jardim Regina, bairro Atanázio
classificação : grupo 03 (verde)

XII) Rua Braz Usier que interliga a Rua José Luiz Marcondes do Loteamento Res. Mombaça c/ Rua Hilda Capovilla de Castro e Avenida Wilson Soares de Freitas do Loteamento Res. Campo Belo
classificação : grupo 02 (amarelo)

XIII) Rua das Palmeiras do bairro Curuçá
classificação : grupo 02 (amarelo)

XIV) Rua Massami Yonemoto, Trav. da R. Fontes Júnior, bairro Galega
classificação : grupo 02 – amarelo

XV) Avenida Jardim do Loteamento Jardim Eloyna, bairro Ipiranga
classificação : grupo 02 (amarelo)

XVI) Rua Sérgio Marcondes Salgado do Loteamento Res. Jardim Campos Maia, bairro Galega



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

classificação : grupo 01 (vermelho)

XVII) Avenida Marina de Oliveira Paula (Dona Lina) do Loteamento Interesse Social Liberdade, bairro Acácias, Moreira César

classificação : grupo 02 (amarelo)

XVIII) Rua Francisco Fernandes Alves do Loteamento Interesse Social Liberdade, bairro Acácias, Moreira César

classificação : grupo 02 (amarelo)

XIX) Rua Antônio Carlos Corrêa de Macedo do Loteamento Conj. Hab. Pinda^{ba} "D" - Res. Dr. Cícero da Silva Prado, bairro Ipê, Moreira César

classificação : grupo 02 (amarelo)

XX) Avenida Álvaro Muassab, trecho entre Avenida Joaquim Garcia de Paula (Quin Carioca) e a Avenida Benedito Bernardo, do loteamento Conj. Hab. Pinda^{ba} "D" - Res. Dr. Cícero da Silva Prado, bairro Ipê, Moreira César

classificação : grupo 02 (amarelo)

XXI) Rua Monteiro Lobato, bairro Centro

classificação : grupo 02 (amarelo)

XXII) Estrada Antônio Marçom , bairro Una

classificação : grupo 03 (verde)

XXIII) Trecho da Estrada Municipal do Bairro do Una até a Estrada Antônio Marçom, bairro Una

classificação : grupo 03 (verde)

XXIV) Rua Benedito Darcy Monteiro – R. 8, (Pinda "C"), Lotº Residencial Arco Iris - bairro Araretama



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

classificação : grupo 02 (amarelo)

XXV) Avenida Mirabeau Antonio Pini – Av. 2, Lotº Residencial Nova Esperança - bairro Araretama

classificação : grupo 02 (amarelo)

XXVI) Rua Dr. José Roberto Ferreira de Carvalho – R. 2, Lotº Residencial e Comercial Jardim Aurora - bairro Galega

classificação : grupo 02 (amarelo)

XXVII) Avenida Aristides Ferreira Lima (BIORO) – Av. 2, Lotº Interesse Social Castolira - bairro Alto do Ribeirão

classificação : grupo 02 (amarelo)

XXVIII) Rua José Lino de Macedo – Rua 12, Lotº Residencial e Comercial Vila São Paulo - bairro Água Preta

classificação : grupo 02 (amarelo)

XXIX) Rua Geraldo Derrico Moreira - R. 14, Lotº Residencial Mantiqueira - bairro Taipas, Moreira César

classificação : grupo 02 (amarelo)

XXX) Rua José Egídio Rabelo Neto - R. 36, Lotº Residencial Mantiqueira - bairro Taipas, M.C.

classificação : grupo 02 (amarelo)

XXXI) Avenida João Bosco de Azevedo - "Bosquinho" - Av. 11, Lotº Res. e Com. Portal dos Eucaliptos - bairro Ipê, Distrito de Moreira César

classificação : grupo 02 (amarelo)

XXXII) Rua Pedro Álvares Cabral - R. "W", setor W, Lotº Hab.Terra dos Ipês - bairro Ipê, M.C.

classificação : grupo 02 (amarelo)



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

- XXXIII) Rua Martim Afonso de Souza - R. "Z", setor W, Lotº Hab.Terra dos Ipês - bairro Ipê, M.C.
classificação : grupo 02 (amarelo)
- XXXIV) Avenida Sebastião Trindade Salgado (mosquito) - Av. 1 (Pinda "E"), Lotº Dr. Cícero da Silva Prado - bairro Ipê, M. C.
classificação : grupo 02 (amarelo)
- XXXV) Avenida Dr. Lloyd Figueiredo Pereira da Rocha – Av. 3, Lotº (Pinda "D") Res. Dr. Cícero da Silva Prado - bairro Ipê – M.C.
classificação : grupo 03 (verde)
- XXXVI) Avenida Francisco Ferreira de Macedo - Av. 8, Lotº Residencial e Comercial Araguaia - bairro Acácias, Distrito de Moreira César
classificação : grupo 02 (amarelo)
- XXXVII) Avenida José Benedito Ferreira - Av. 11, Lotº Residencial e Comercial Araguaia - bairro Acácias, Distrito de Moreira César
classificação : grupo 02 (amarelo)
- XXXVIII) Travessa José Francisco da Cruz – Trav. 02 – bairro Feital
classificação : grupo 02 (amarelo)
- XXXIX) Rua Antonio Rita do Amaral - R. 4, Lotº Parque São Benedito e R. 2, Lotº Jardim Angelina, Bº Campo Alegre
classificação : grupo 02 (amarelo)
40. Rua Santa Maria Mazarello, Lotº Ana Quirina, bairro Tabauí
classificação: grupo 02 (amarelo)



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

41. Rua Antônio Avelino Guimarães Filho, - R. 3, Lotº Maria Áurea, bairro Cardoso
classificação: grupo 02 (amarelo)
42. Rua Professor José Pinto Marcondes Pestana - R. 4, Lotº Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, bairro Socorro
classificação: grupo 02 (amarelo)
43. Avenida Aristides Joaquim de Oliveira – Av. 2, Lotº Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, bairro Socorro
classificação: grupo 03 (verde)
44. Rua Elpídio Salles Duarte, Lotº Jardim Imperial, bairro Campo Alegre
classificação: grupo 02 (amarelo)
45. Rua José Maria Monteiro, Lotº Jardim Imperial, bairro Campo Alegre
classificação: grupo 02 (amarelo)
46. Rua Ver. Dr. José de Souza Braga – Rua 11, Lotº Residencial Ouro Verde, bairro Campo Alegre
classificação: grupo 02 (amarelo)
47. Rua Emílio Zaluar – Rua 07B, Lotº Residencial Ouro Verde, bairro Campo Alegre
classificação: grupo 02 (amarelo)

Art. 2º. O Anexo II, de que trata o art. 11 da [Lei Complementar nº. 07, de 13 de fevereiro de 2008](#), passam a vigorar nos termos do Anexo integrante da presente Lei.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Art. 3º O art. 8º da [Lei Complementar nº 07, de 13 de fevereiro de 2008](#), passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 8º

Parágrafo único. Nos logradouros com largura igual ou superior a 9,00m (nove metros) que tenham as atividades classificadas no grupo 1, poderão ser permitidas atividades classificadas no grupo 2, através de vistorias e análise quanto ao grau de incomodidade ao entorno, com critérios estabelecidos pela Secretaria de Planejamento, disciplinados por meio de Decreto do Executivo.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de janeiro de 2014.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal